Lei nº 3.021, de 5 de maio de 2.025.

Institui no Município de Bom Despacho, o "Dia Municipal dos Desbravadores".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de setembro como o "Dia Municipal dos Desbravadores".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 5 de maio de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade

Assinado digitalmente por Fernando Augusto Alves de Andrade
ND: OU=prefeito@pmbd.mg.gov.br, CN=Fernando Augusto Alves de Andrade, E=prefeito@pmbd.mg.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 13:16:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal